



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 300/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO GENÉTICA DE BOVINOS PITANGUEIRAS NO NORDESTE BRASILEIRO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 160/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004657/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO GENÉTICA DE BOVINOS PITANGUEIRAS NO NORDESTE BRASILEIRO”, a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora Adjunto MARIA NORMA RIBEIRO, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: LÚCIA HELENA DE ALBUQUERQUE BRASIL, SEVERINO BENONE PAES BARBOSA, ANA MARY DA SILVA, JOSÉ LINDENBERG ROCHA SARMENTO e ANGELINA BOSSI FRA GA DE ANDRADE, o qual tem como objetivo geral implantar o controle zootécnico, bem como adotar melhorias no manejo geral do rebanho Pitangueiras nos Estados de Pernambuco e Alagoas e fazer avaliação genética dos reprodutores para carne e leite, e como objetivos específicos: a) Implantar o controle zootécnico nos rebanhos objeto do estudo; b) Estudar o intervalo de partos e idade à primeira cria das vacas; c) Estudar as características de produção de leite; d) Estudar os pesos das vacas e dos bezerros a várias idades. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2004, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004657/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.